



Processo nº 004350/2024-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Contratação de seguro total para veículos do TCE/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2024-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação, que tem como objeto de contratação de prestação do serviço de seguro total de 12 (doze) veículos integrantes da frota do Tribunal de Contas do Estado - TCE/RN, conforme consta no Memorando nº 000545/ 2024- DAG (ev. 1; fls. 1-2), diante do Documento de Formalização da Demanda – DFD (ev. 6; fl. 1), especificações no Termo de Referência (ev. 7; fls. 1-4), Pesquisa de Preços (ev. 8; fls. 1-18), Certidões da Empresa (ev. 9; fls. 1-34), da Informação 2024-CIT, Quadro de Pesquisa (ev. 8; fls. 18), e Justificativa (ev. 11; fl. 1), observando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos (ev. 8; fls. 1-18) e identificou a proposta da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, no valor total de R\$ 25.825,42 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho nº 246/2024 – TCE, informando que a dotação orçamentária específica para este processo está constando à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024 do Tribunal de Contas do Estado.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa mencionada, no valor total de R\$ 25.825,42 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Natal (RN), 6 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário de Administração



Processo nº 004350/2024-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Contratação de seguro total para veículos do TCE/RN

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 246/2024-TCE (ev. 45; fls. 1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Ato contínuo, encaminhem-se estes autos a Coordenadoria de Licitações para ciência quanto aos atos praticados e posterior adoção das providências complementares a seu cargo.

Natal (RN), 6 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário de Administração